



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 945

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 945

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 643, DE 09 NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 873/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, solicitando a transferência de um Agente Administrativo I para preenchimento de emprego vago.

Considerando o Ofício 404/2022 da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, concordando com a transferência do servidor Lucas Mateus Oliveira Montalvão.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, o servidor **LUCAS MATEUS OLIVEIRA MONTALVÃO**, ocupante do emprego efetivo de Agente Administrativo I, inscrito no CPF sob o nº 436.931.288-47, onde exercerá suas funções na **Cei Criança Feliz**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 644, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.849 de 12 de agosto de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor de Creche.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 21 de dezembro de 2022**, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **CAMILLA DA SILVA ANDRADE RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 399.108.218-77, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 645, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.849 de 12 de agosto de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor de Creche.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 21 de dezembro de 2022**, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **DAYANI REIS FARIA GASQUES**, inscrita no CPF sob o nº 368.954.358-40, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 646, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.849 de 12 de agosto de 2022, que autoriza a contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 945

Página 3 de 7

temporária de Professor de Creche.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 21 de dezembro de 2022**, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **LETICIA CARDOSO DA CRUZ PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 476.021.458-52, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 647, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.850 de 12 de agosto de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor de Creche.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 21 de dezembro de 2022**, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2019**, a senhora **MARIA LUZINETE SANDES**, inscrita no CPF sob o nº 029.912.278-69, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 648, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.892 de 29 de agosto de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor de Creche.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 08 de maio de 2023**, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **LETICIA DAIANE DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 338.760.308-89, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 649, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **BRUNA REGINA GOMES MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 042.701.921-43, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **DENTISTA**, lotada na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 945

Página 4 de 7

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 650, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **IRLANDES LOPES MOTEL**, inscrito no CPF sob o nº 034.478.195-02, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 651, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **HELLEN ANGELO**, inscrita no CPF sob o nº 345.988.458-48, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 652, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **ELIZABETH XAVIER**, inscrita no CPF sob o nº 099.399.138-69, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 653, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **GABRIEL DOS SANTOS DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 491.014.438-28, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado na Secretaria de Assistência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 945

Página 5 de 7

Social e Cidadania.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

através do telefone (18) 3741 9600, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho – SP, 08 de novembro de 2022. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 262/2022, na modalidade de Pregão 61/2022, na forma presencial, para o registro de preços para aquisição de materiais e artigos de escritório, suprimentos, papelaria e utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Data: 25 de novembro de 2022, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Administração, através do telefone (18) 3741 9017, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho – SP, 08 de novembro de 2022. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 265/2022, na modalidade de Pregão 62/2022, na forma presencial, para o registro de preços para aquisição de óculos de grau, que serão destinados à doação para pessoas carentes de baixa renda, autorizado pela Lei Municipal 3.008, de 18 de maio de 2021. Data: 28 de novembro de 2022, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 945

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



EDITAL Nº 06 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.663.556/0001-04, com sede administrativa na Praça Matriz, Centro, Município de Castilho, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal PAULO DUARTE BOAVENTURA, no uso de suas atribuições legais, *Considerando* que não houve protocolo de recurso contra o resultado da, **TORNA PÚBLICA** a divulgação de resultado final dos candidatos aprovados no Concurso Público em epígrafe, para o emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS, após aplicação da prova objetiva em 23 de outubro de 2022, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFIC.	INSC.	CANDIDATO	CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORT.	MATEM.	PONTOS	NASCIMENTO
1º	1786	JULIANA AMORIM SATOLANI	45,00	22,50	25,00	92,50	16/08/1985
2º	1693	ALDEMIR DOS SANTOS	42,50	22,50	25,00	90,00	25/01/1974
3º	1900	EDUARDO ANTONIO DA SILVA	40,00	20,00	22,50	82,50	15/04/1983
4º	1879	SERGIO RODRIGUES PEREIRA PINTO	45,00	10,00	25,00	80,00	28/07/1973
5º	1814	AMAUURI DOS SANTOS FIALHO	42,50	15,00	22,50	80,00	12/07/1989
6º	1661	BRUNO DE OLIVEIRA SANTANA	42,50	12,50	25,00	80,00	29/04/1992
7º	1603	WESLEY JOHNATHAN DE SOUZA ROCHA	37,50	17,50	25,00	80,00	04/08/1988
8º	1891	EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	37,50	15,00	25,00	77,50	12/10/1969
9º	1692	RODRIGO ZOTELLI DE MORAIS	37,50	15,00	25,00	77,50	02/04/1986
10º	1594	SIDNEI DOMINGUES CONSTANTINO	35,00	15,00	25,00	75,00	14/04/1978
11º	1903	RENAN WICK MACEDO DE OLIVEIRA	37,50	10,00	25,00	72,50	05/03/1991
12º	1625	GILMAR DOS SANTOS	32,50	15,00	25,00	72,50	17/01/1975
13º	1568	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	32,50	15,00	25,00	72,50	19/09/1999
14º	1610	WESLEY VISCOVINI	27,50	20,00	25,00	72,50	27/04/1982
15º	1858	BRUNO NASCIMENTO DE SOUSA	35,00	12,50	22,50	70,00	15/04/2001
16º	1902	GLAUCO DO SANTOS	35,00	10,00	25,00	70,00	30/09/1972
17º	1910	EVERTON SILAS GOMES DE SOUZA SILVA	35,00	10,00	25,00	70,00	18/09/1987
18º	1888	NÁDIA SOBRINHO LAMEU	42,50	5,00	2,00	67,50	12/02/1988
19º	1660	RICARDO DE SOUZA FARIAS FERNANDES DA SILVA	37,50	7,50	22,50	67,50	10/01/1981
20º	1890	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	37,50	5,00	25,00	67,50	17/02/1982
21º	1602	PAULO CIRILO GABRIEL	32,50	15,00	20,00	67,50	29/10/1975
22º	1918	GIOVANE LUCAS FRANCISCO DA SILVA	30,00	17,50	20,00	67,50	10/10/1992
23º	1904	MARCELO ANTONIO DE FREITAS	30,00	12,50	25,00	67,50	04/05/1985
24º	1580	GENIVALDO NASCIMENTO VASCONCELOS DA SILVA	30,00	12,50	25,00	67,50	24/04/1988
25º	1694	ROBSON VIEIRA ROMÃO	32,50	7,50	25,00	65,00	07/12/1986
26º	1909	JONATHAN KOVARICK DA SILVA LIMA	27,50	15,00	22,50	65,00	08/09/2000
27º	1917	JOSÉ RICARDO SANDES GARRIO	25,00	15,00	25,00	65,00	24/08/1984
28º	1881	DOMINGOS LOPES BARBOSA	30,00	10,00	22,50	62,50	23/09/1962
29º	1899	RAFAEL ANJOS DOS SANTOS	35,00	5,00	22,50	62,50	20/04/1983
30º	1908	VINICIUS RODRIGUES JANUARIO	32,50	12,50	17,50	62,50	07/12/1998
31º	1612	SILVIO DE CARVALHO	30,00	7,50	25,00	62,50	02/02/1977
32º	1898	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	27,50	10,00	25,00	62,50	28/10/1984
33º	1630	CICERO GRANJEIRO DA SILVA	25,00	12,50	25,00	62,50	07/06/1971
34º	1913	ELITHON GALDINO ELIAS	27,50	12,50	20,00	60,00	08/05/1984
35º	1587	VINICIUS SILVA MARQUES DOS SANTOS	27,50	10,00	22,50	60,00	28/02/1995
36º	1583	JOELSON DE SOUZA MOTA JUNIOR	27,50	7,50	25,00	60,00	07/07/1995
37º	1618	CLOVIS VIEIRA DOS SANTOS	25,00	10,00	25,00	60,00	15/11/1967
38º	1894	FLÁVIO ROGÉRIO DIAS	25,00	10,00	25,00	60,00	19/05/1975
39º	1920	GILSON ANTONIO DA SILVA	35,00	5,00	1,50	57,50	19/07/1985
40º	1651	SEBASTIAO DA ROCHA COUTINHO	30,00	7,50	20,00	57,50	04/03/1965
41º	1901	DANILO SILVA SANTANA	30,00	7,50	20,00	57,50	30/08/1990
42º	1624	ADILSON SEBASTIÃO DE SOUZA PIRES	30,00	5,00	22,50	57,50	11/05/1983

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 945

Página 7 de 7



Prefeitura de

Castilho

Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



43º	1884	CRISTIAN GABRIEL DOS SANTOS	25,00	7,50	25,00	57,50	04/04/1995
44º	1907	DAVID FARINA LIMA	22,50	12,50	22,50	57,50	29/07/1965
45º	1880	JEFFERSON DA SILVA DE DEUS	30,00	2,50	22,50	55,00	28/04/1989
46º	1597	JONI CARLOS NEVES LUZ	27,50	7,50	20,00	55,00	16/05/1987
47º	1623	UMBERTO SILVA DE SOUZA	27,50	5,00	22,50	55,00	25/08/1965
48º	1589	JUAZEL DOS SANTOS	25,00	5,00	25,00	55,00	25/01/1980
49º	1690	RAFAEL SOARES DE SOUZA	20,00	10,00	25,00	55,00	01/03/2000
50º	1747	JOÃO LOPES CORADO SOBRINHO	30,00	0,00	22,50	52,50	19/09/1979
51º	1906	PAULO DE BARROS JUNIOR	27,50	5,00	20,00	52,50	25/05/1983
52º	1657	ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA	25,00	5,00	22,50	52,50	20/07/1964
53º	1592	ALEXANDRE MIRANDA	22,50	7,50	22,50	52,50	05/08/1983
54º	1632	LUÍS CARLOS DO PRADO DE OLIVEIRA	20,00	10,00	22,50	52,50	13/10/1982
55º	1584	VANIO MENDES DA SILVA	25,00	5,00	20,00	50,00	26/02/1976
56º	1895	CELIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	22,50	2,50	25,00	50,00	09/04/1985

A título de transparência, os demais candidatos que porventura não constem das listas anexas neste, por uma questão de respeito e preservação de imagem, ficam automaticamente desclassificados por não terem atingido no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aprovação na prova objetiva, conforme os itens 5.1.10. Edital do Concurso Público em epígrafe.

E, para que se deem os fins de Direito e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que vai publicado nesta data em sítio eletrônico (internet) e em mural Editalício.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Castilho (SP), em 09 de novembro de 2022.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal de Castilho

E por mim WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA e publicado no sítio eletrônico competente na data supra.